



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 4/2018

No dia 24 do mês de Outubro do ano de 2018, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN, Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 77.007.474/0001-90, com sede administrativa localizada na RUA RUI BARBOSA, 204, bairro CENTRO, CEP nº. 84635-000, nesta cidade de Paulo Frontin/PR, representado pelo(a) Prefeito Municipal, o Sr(a). ANTONIO GILBERTO GRUBA, inscrito no CPF sob o nº. 708.778.589-34, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 70/2018, Processo Licitatório nº. 563/2018, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COPA, COZINHA E LIMPEZA EM GERAL, PARA O USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PAULO FRONTIN -PR.. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
8953	CENTER SUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 70, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 95, 96, 97, 98, 99, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112
9947	PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELLI - EPP	9, 10, 11, 12, 14, 30, 31, 32, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 54, 55, 56, 68, 69, 71, 84, 85, 86, 94, 100, 101, 102, 113
9347	SUPERMERCADO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA	

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
CENTER SUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME	10.495.215/0003-46	CLEIDE BANHUK SCHWAAB	031.120.089-36
PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELLI - EPP	24.170.620/0001-37	RAFAEL DE LARA	096.629.339-80
SUPERMERCADO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA	05.514.965/0001-16	ROMÁRIO MIGUEL JASINSKI	924.992.879-34

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COPA, COZINHA E LIMPEZA EM GERAL, PARA O USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PAULO FRONTIN -PR..

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR LOTE, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 8953 - CENTER SUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	MANGA DE 1ª QUALIDADE, FIRME E SEM MANCHAS, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO MANGA DE 1ª QUALIDADE, FIRME E SEM MANCHAS, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO	K	ceasa	400,000	4,7600	1.904,00
2	FARINHA DE MANDIOCAFARINHA DE MANDIOCA. Grupo: seca. Subgrupo: fina. Classe: branca. Tipo 1. Embalagem: pacote com 500g, data de fabricação e prazo de validade.	U	pinduca	150,000	5,8500	877,50

**Fornecedor: 8953 - CENTER SUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
3	MAIONESE TRADICIONAL INDUSTRIALIZADA, POTE DE 500G, COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, VALIDADE MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	U	suavit	400,000	5,3800	2.152,00
4	CARNE DE FRANGO - COXA E SOBRECOXA COM OSSO, CONGELADO EM EMBALAGEM CARNE DE FRANGO - COXA E SOBRECOXA COM OSSO, CONGELADO EM EMBALAGEM, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	K	pioneiro	400,000	6,5900	2.636,00
5	SAL REFINADO - IODADO EMBALAGEM DE 1 KG. SAL REFINADO - IODADO EMBALAGEM DE 1 KG. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	U	zizo	400,000	2,0000	800,00
6	GELATINA EM PÓ SABORES DIVERSOS, EMBALAGEM COM 35 GR. GELATINA EM PÓ SABORES DIVERSOS, EMBALAGEM COM 35 GR. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 (TRÊS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	U	la rend	200,000	1,0500	210,00
7	BISCOITO DOCE TIPO AVEIA E MEL, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 400 GR BISCOITO DOCE TIPO AVEIA E MEL, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 400 GR, ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	U	orquidea	400,000	6,0000	2.400,00
8	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA DE COCO EMBALAGEM BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA DE COCO EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 400 GR, ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	U	sagra	1.000,000	4,2800	4.280,00
13	CHOCOLATE EM PÓ CHOCOLATE EM PÓ, PRODUTO PREPARADO COM O CACAU OBTIDO POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO E AÇÚCAR, PODENDO CONTER OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTÍCIAS. INGREDIENTES BÁSICOS: CACAU EM PÓ SOLÚVEL (MÍNIMO DE 32%), AÇÚCAR, AROMATIZANTE, OUTROS INGREDIENTES QUE NÃO DESCARACTERIZEM O PRODUTO E PERMITIDO NA LEGISLAÇÃO E OUTROS ADITIVOS PERMITIDOS NA LEGISLAÇÃO. O AÇÚCAR EMPREGADO NO SEU PREPARO DEVE SER NORMALMENTE SACAROSE, PODENDO SER SUBSTITUÍDO PARCIALMENTE POR GLICOSE PURA OU LACTOSE. NÃO PODERÁ CONTER A ADIÇÃO DE GORDURA E ÓLEOS ESTRANHOS À QUALQUER TIPO DE CHOCOLATE, BEM COMO, À MANTEIGA DE CACAU E NÃO PODERÁ SER ADICIONADO DE AMIDO E FÉCULAS ESTRANHAS. CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS: UMIDADE (MÁXIMO): 3,0% P/P; GLICÍDIOS NÃO REDUTORES, EM SACAROSE (MÁXIMO): 68,0% P/P; LIPÍDIOS (MÍNIMO): 6,5% P/P; CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: ASPECTO: PÓ HOMOGÊNEO; COR: PRÓPRIA; CHEIRO: CARACTERÍSTICO; SABOR: DOCE, PRÓPRIO. VALIDADE MÍNIMA: 10 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. DATA DE ENTREGA NÃO DEVERÁ SER SUPERIOR A 45 DIAS DA DATA DE FABRICAÇÃO. EMBALAGEM: SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 1000 G DO PRODUTO, REEMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADO.	PA	neilar	200,000	9,4700	1.894,00
15	FARINHA DE TRIGO FARINHA DE TRIGO. Especial sem fermento, tipo 1, em embalagem polietileno atóxico, resistente, termossoldado e/ou em filem de poliéster metalizado com polietileno. Pacote de 5 kg.	PA	bom prato	200,000	12,4300	2.486,00
16	CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO Café solúvel granulado, tradicional. Embalagem com 200 gramas.	U	3 corações	150,000	12,2300	1.834,50
17	CARNE SUÍNA (PERNIL) Sem pele, resfriado de 0°C a 7°C, embalado em sacos plásticos, transparentes, 01 Kg	KG	thoms	600,000	10,8400	6.504,00
18	ESPINAFRE DE PRIMEIRA FOLHAS INTEGRAS, ISENTA DE SUJIDADES. ESPINAFRE DE PRIMEIRA FOLHAS INTEGRAS, ISENTA DE SUJIDADES.	K	ceasa	30,000	2,9000	87,00
19	ALHO BULBO INTEIRO, NACIONAL, BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO ALHO BULBO INTEIRO, NACIONAL, BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS.	K	ceasa	150,000	18,2400	2.736,00
20	Queijo ralado tipo parmesão Queijo ralado tipo parmesão, validade de 6 meses a contar da data de entrega.	U	kunzler	150,000	3,6800	552,00

**Fornecedor: 8953 - CENTER SUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
21	ABACAXIABACAXI DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 12/78 DA CNPPA.	K	ceasa	200,000	5,9500	1.190,00
22	BISCOITO SABOR LEITEBISCOITO SABOR LEITE SEM RECHEIO PESO LÍQUIDO DE 400G COM OS SEGUINTE INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGOFORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VIT. B9), AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO, ACIDULANTES ÁCIDO LÁCTICO E AROMATIZANTE. VALOR NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 100G: 10G DE PROTEÍNA, 72G DE CARBOIDRATOS E 12,5 DE GORDURAS TOTAIS. O BISCOITO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITO MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO - EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES IMPERMEÁVEIS LACRADOS COM PESO LÍQUIDO DE 400 A 500G, TENDO DUPLA EMBALAGEM E EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE CAIXA DE PAPELÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	U	orquidea	700,000	4,1900	2.933,00
23	COMPOSTO LÁCTEO EM PÓ ZERO LACTOSE - LATA (380 GR)	U	molico	200,000	21,2600	4.252,00
24	OVOS DE GALINHA DE 1ª QUALIDADE, ÍNTEGROS, SEM RACHADURAS, EMBALAGEMOVOS DE GALINHA DE 1ª QUALIDADE, ÍNTEGROS, SEM RACHADURAS, EMBALAGEM CONTENDO 12 UN	DZ	ceasa	800,000	5,5200	4.416,00
25	REPOLHO DE 1ª QUALIDADE, FIRME E SEM MANCHASREPOLHO DE 1ª QUALIDADE, FIRME E SEM MANCHAS	K	ceasa	300,000	2,5300	759,00
26	BERINJELABERINJELA DE PRIMEIRA, ISENTA DE LARVAS, SUJIDADES E PARTES PÚTRIDAS. EMBALAGEM DE 1 KG.	K	ceasa	80,000	4,3600	348,80
27	ÓLEO DE SOJAÓLEO DE SOJA REFINADO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: ÓLEO DE SOJA REFINADO, 100% NATURAL. NÃO DEVE APRESENTAR EMBALAGEM FRÁGIL, COM FERRUGEM, MISTURA DE OUTROS ÓLEOS, CHEIRO FORTE E INTENSO, VOLUME INSATISFATÓRIO. EMBALAGEM: ACONDICIONADA EM RECIPIENTES (DE LATAS, OU RECIPIENTE DE PLÁSTICO, DE 900 ML, NÃO APRESENTANDO FERRUGEM, AMASSAMENTO, VAZAMENTO OU ABAULAMENTO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	L	coamo	1.000,000	3,8000	3.800,00
28	MILHO VERDE, EM CONSERVA. EMBALAGEM C/ PESO LÍQUIDO DE 320 G E PESO LIMILHO VERDE, EM CONSERVA. EMBALAGEM C/ PESO LÍQUIDO DE 320 G E PESO LÍQUIDO DRENADO DE 200 G, NÃO APRESENTANDO FERRUGEM, AMASSAMENTO, VAZAMENTO OU ABAULAMENTO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME E / OU MARCA INGREDIENTES DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMÇÕES NUTRICIONAIS.	U	frans	500,000	2,4700	1.235,00
29	MACARRÃO CABELO DE ANJOMACARRÃO CABELO DE ANJO - massa com ovos tipo cabelo de anjo. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	U	parati	200,000	4,0000	800,00
33	BATATA DOCEBATATA DOCE CASCA BRANCA OU ROXA ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS, EMBALAGEM DE 1 KG.	K	ceasa	300,000	3,3400	1.002,00
34	ABACATEABACATE DE PRIMEIRA, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, COM CONDIÇÕES DE CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 12/78 DA CNNPA.	K	ceasa	150,000	4,7100	706,50



Fornecedor: 8953 - CENTER SUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
35	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKERBISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER PACOTE COM 400 GRAMAS. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VIT. B9), AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL REFINADO, EXTRATO DE MALTE, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE SÓDIO, AMIDO DE MILHO. VALOR NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 100G: MÍNIMO 70G DE CARBOIDRATO, 10G DE PROTEÍNA E 12,5 G GORGURAS TOTAIS. O BISCOITO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO - EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES IMPERMEÁVEIS LACRADOS COM PESO LÍQUIDO DE 400 G A 500 G COM DUPLA EMBALAGEM E EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE PAPELÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	U	orquidea	1.000,000	4,9000	4.900,00
36	MAMÃO FORMOSAMAMÃO FORMOSA - de 1ª qualidade, casca sã. Apresentando tamanho e cor uniformes, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros, devendo apresentar 80 a 90% de maturação. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	K	ceasa	450,000	3,5400	1.593,00
37	FEIJÃO PRETO TIPO 1FEIJÃO PRETO TIPO 1. Embalagem: pacote com 1kg, data de fabricação e prazo de validade.	U	perola	200,000	4,8500	970,00
38	LEITE CONDENSADO TRADICIONAL CONTENTO NO MÍNIMO 395G, EM LATALEITE CONDENSADO TRADICIONAL CONTENTO NO MÍNIMO 395G, EM LATA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	U	triangulo	350,000	4,4300	1.550,50
39	TOMATE NACIONAL, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, SELECIONADO, EM AMADUTOMATE NACIONAL, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, SELECIONADO, EM AMADURECIMENTO, ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE ATÓXICA.	K	ceasa	1.000,000	3,6700	3.670,00
40	BROCOLIS CABEÇA BEM FECHADA, DE 1ªQUALIDADE, NÃO PODE ESTAR AMARELADOBROCOLIS CABEÇA BEM FECHADA, DE 1ªQUALIDADE, NÃO PODE ESTAR AMARELADO.	KG	ceasa	400,000	3,2500	1.300,00
41	BANANA PRATA DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COM CASCASBANANA PRATA DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE	K	ceasa	1.200,000	3,3500	4.020,00
48	CARNE BOVINA MOIDA DE PRIMEIRACARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA - tipo coxão mole, patinho ou fraidinha in natura, congelada, sem gordura, sem pelanca, sem sebo. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. Apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente.	KG	frigodasko	850,000	19,5600	16.626,00
49	ERVA MATE CHIMARRÃO MOIDA FINAERVA MATE CHIMARRÃO MOIDA FINA . No mínimo 70% de folhas, no máximo 30% de outras partes do ramo. Empacotamento à Vácuo garante a preservação da cor e do sabor por muito mais tempo. Embalagem de 1 quilo.	U	timbo	600,000	9,6100	5.766,00
50	ÁGUA MINERAL GARRAFA DE 500 ML	U	cristal	2.000,000	1,3100	2.620,00
51	PRESUNTO COZIDO SEM CAPA DE GORDURA FATIADO DEVERÃO ESTAR FATIADOSPRESUNTO COZIDO SEM CAPA DE GORDURA FATIADO DEVERÃO ESTAR FATIADOS, EM FATIAS DE APROXIMADAMENTE 20 G CADA, RESFRIADOS E DIVIDIDOS EM SACO PLÁSTICO, ATÓXICO. VALIDADE: DEVERÃO TER VALIDADE MÍNIMA DE 15 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	K	pamplona	300,000	19,5400	5.862,00

**Fornecedor: 8953 - CENTER SUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
52	FUBA DE MILHO AMARELO EMBALAGEM DE 1 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. FUBA DE MILHO AMARELO EMBALAGEM DE 1 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	U	silotti	300,000	3,3300	999,00
53	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 400 GR. ISENTO. BISCOITO DOCE TIPO MAISENA, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 400 GR, ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	U	orquidea	700,000	4,6500	3.255,00
57	Adoçante Orgânico Líquido, 60 ml. Sem restrição para diabéticos e gestantes. Extraído das folhas da planta Stevia Rebaudiana. 8 gotas equivalem a 2 colheres de chá de açúcar refinado. Sem adição de açúcar e edulcorante artificial; A base de vegetal; Sem caloria; Pode ser usado em preparos quentes e frios; Ingredientes: Água, edulcorante natural, glicosídeo de esteviol, conservador benzoato de sódio e acidulante ácido cítrico. NÃO CONTÉM GLÚTEM. Informações Dietéticas: Vegano, vegetariano, sem glúten, sem lactose.	U	adocyl	300,000	2,9500	885,00
58	BATATA INGLES. BATATA INGLES, com toda as partes comestíveis aproveitáveis	K	ceasa	1.000,000	2,3000	2.300,00
59	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL. LEITE LONGA VIDA INTEGRAL. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: LEITE FLUÍDO, PROCESSADO EM USINA DE BENEFICIAMENTO ATRAVÉS DO SISTEMA ULTRA HIGH TEMPERATURA (UHT) COM FISCALIZAÇÃO PERMANENTE. O PRODUTO DEVE APRESENTAR COR BRANCA INTERIOR E SABOR CARACTERÍSTICO. CONTENDO 1 L. EMBALAGEM: ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TETRA PACK OU TETRA BRICK ASSEPTIC. DEVERÁ TRAZER INFORMAÇÕES GERAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE BEM VISÍVEIS E CLARAS. AS BORDAS DO FECHO DE VEDAÇÃO DA EMBALAGEM DEVEM ESTAR PERFEITAS, SEM ORIFÍCIOS OU DEFEITOS QUE PREJUDIQUEM A QUALIDADE E O VALOR NUTRICIONAL DO PRODUTO. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SINAIS DE SUJIDADE, CORPOS ESTRANHOS AO PRODUTO, COR NÃO CARACTERÍSTICA DO PRODUTO, SABOR ÁCIDO INTENSO OU PROBLEMAS DE VEDAÇÃO DA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	U	lider	500,000	4,2500	2.125,00
60	ERVILHA EM LATA. ERVILHA EM LATA. INGREDIENTES: ERVILHA, ÁGUA, SAL E AÇÚCAR. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE E LIMPA, ACONDICIONADA EM LATAS DE FLANDRES COM PESO LÍQUIDO DE 320G E PESO LÍQUIDO DRENADO DE 200G, NÃO APRESENTANDO FERRUGEM, AMASSAMENTO, VAZAMENTO OU ABAULAMENTO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	U	franz	500,000	2,4600	1.230,00
61	DOCE DE FRUTA. DOCE DE FRUTA CONTENDO 1 KG. SABORES: MORANGO, UVA, GOIABA, BANANA, PÊSSEGO, MAÇÃ OU ABÓBORA. EMBALAGEM: POTE PLÁSTICO EM POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, ÍNTEGRO, COM TAMPÃO E LACRE DE PROTEÇÃO, CONTENDO 1000G. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. VALIDADE MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	K	naturell	200,000	9,7100	1.942,00
62	Cenoura. Cenoura - nova, de 1ª qualidade, não pode estar murcha, nem melando, sem manchas e imperfeições, com viva.	K	ceasa	800,000	3,0300	2.424,00
63	ÁGUA MINERAL COPO DE 200 ML, CAIXA COM 48 UNIDADES	CX	cristal	300,000	1,7600	528,00
64	DOCE DE LEITE PASTOSO. DOCE DE LEITE PASTOSO CONTENDO LEITE, AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE. DOCE DE LEITE PASTOSO CONTENDO LEITE, AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, SAL, ESTABILIZANTE CITRATO DE SÓDIO, NÃO CONTEM GLÚTEN. POTES DE POLIETILENO DE 01 KG. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	U	frelly	200,000	9,7100	1.942,00

**Fornecedor: 8953 - CENTER SUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
65	BISCOITO SALGADO INTEGRAL EMBALADO INTERNAMENTE EM 3 FILEIRASBISCOITO SALGADO INTEGRAL EMBALADO INTERNAMENTE EM 3 FILEIRAS, DUPLA EMBALAGEM, PCT COM 400 G. ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, EMBALAGENS PLÁSTICA PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	U	orquidea	200,000	5,2100	1.042,00
66	BISCOITO DOCE TIPO MARIA, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 400 GRAMASBISCOITO DOCE TIPO MARIA, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 400 GRAMAS, ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	U	orquidea	700,000	4,7100	3.297,00
67	VAGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS, EMBALAGEM PLÁSTICA VAGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE ATÓXICA .	K	ceasa	150,000	6,8400	1.026,00
70	CHÁ SAQUINHOCHÁ SAQUINHO CX 40 G	CX	chileno	200,000	3,3300	666,00
72	MARGARINA VEGETALMARGARINA VEGETAL CREMOSA COM OU SEM SAL, E TEOR DE LIPÍDIOS ACIMA DE 65%, PODENDO SER ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, EMBALAGEM ATÓXICA CONTENDO 500 G, ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	U	prime	200,000	2,2100	442,00
73	Abobrinha verde Abobrinha verde - com casca fisa e brilhante, firme, não pode murchar, nem melando	K	ceasa	500,000	3,2900	1.645,00
74	QUEIJO MUSSARELA FATIADO - DE 1ª QUALIDADE. DEVERÃO ESTAR FATIADOSQUEIJO MUSSARELA FATIADO - DE 1ª QUALIDADE. DEVERÃO ESTAR FATIADOS, EM FATIAS DE APROXIMADAMENTE 20 G CADA, RESFRIADOS E DIVIDIDOS EM SACO PLÁSTICO, ATÓXICO VALIDADE: DEVERÃO TER VALIDADE MÍNIMA DE 15 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	K	vitta	300,000	26,1700	7.851,00
75	FARINHA DE MILHO (BIJU), 100% NATURAL, EMBALAGEM DE 1 KG. FARINHA DE MILHO (BIJU), 100% NATURAL, EMBALAGEM DE 1 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	U	ky farinha	100,000	4,7800	478,00
76	FRANGO RESFRIADOFRANGO RESFRIADO, inteiro, limpo, provenientes de aves saudáveis, abatidas sob inspeção veterinária. Deve apresentar livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações. A embalagem deverá ser plástica atóxica, resistente, ser rotulada e contendo as seguintes informações: nome e endereço do abatedouro, contendo obrigatoriamente o registro no SIF, identificação completa do produto, a data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, peso líquido. Pode ser congelado. O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa ou partes flácidas ou com indícios de fermentação pútrida. O produto entregue não deverá ter validade menor que seis meses.	KG	pioneiro	200,000	5,9100	1.182,00
77	AÇUCAR REFINADO (TIPO 1-5 kg)AÇUCAR REFINADO (TIPO 1-5 kg) Produto processado da cana-de-açúcar com moagem refinada. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insatisfatório, coloração e misturas e peso insatisfatório Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 5 kg, em polietileno leitoso ou transparente, atóxica. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	U	alto alegre	400,000	10,5000	4.200,00
78	BeterrabaBeterraba - novinha, de 1ª qualidade, cor viva, tamanho pequeno, não pode estar murchar.	K	ceasa	1.000,000	3,2200	3.220,00
79	COCO RALADOCOCO RALADO - produto alimentício desidratado contendo entre os ingredientes: polpa de coco desidratada e parcialmente desengordurada. Deve apresentar cor, cheiro e sabor característico. Ausente de sujidades, parasitas. Embalagem: plástica, íntegra, atóxica, contendo 100g do produto. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	U	la preferida	350,000	3,9500	1.382,50

**Fornecedor: 8953 - CENTER SUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
80	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1 - 5 KGARROZ PARBOILIZADO TIPO 1 - 5 KG CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS - GRUPO: BENEFICIADO; SUBGRUPO: PARBOILIZADO; CLASSE: LONGO FINO, TIPO 1. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR GRÃOS DISFORMES, PERCENTUAIS DE IMPUREZAS ACIMA DE 5% (GRÃOS QUEIMADOS, PEDRAS, CASCAS E CARUNCHOS, CHEIRO FORTE, INTENSO E NÃO CARACTERÍSTICO, PREPARAÇÃO DIETÉTICA FINAL INADEQUADA - EMPAPAMENTO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 5KG EM POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS.	U	bello rizzo	100,000	12,9100	1.291,00
81	COUVE-FLORCouve-flor - de 1ª qualidade, só a inflorescência, cabeça grande, não pode apresentar manchas pretas e imperfeições.	U	ceasa	400,000	4,0600	1.624,00
82	CAFE TORRADO, MOÍDO, EMBALADO A VÁCUO, COM 100% DE PUREZA. EMBALAGEM -- CAFÉ TORRADO, MOÍDO, EMBALADO A VÁCUO, COM 100% DE PUREZA. NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADE, UMIDADE, RENDIMENTO INSATISFATÓRIO, MISTURA E PESO INSATISFATÓRIO, SABOR NÃO CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADAS EM PACOTES DE ATÉ 500g Á VÁCUO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME/ OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS E ATENDER AS EXIGÊNCIAS ANVISA. APRESENTAR SELO DE PUREZA ABIC	U	bom de prosa	200,000	10,2600	2.052,00
83	MAÇÃMAÇÃ NACIONAL DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, FIRME, SEM MANCHAS, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE ATÓXICA CONTENDO 2 KG.	K	ceasa	8.000,000	5,5900	44.720,00
87	Batata SalsaBatata Salsa. Batata salsa de 1ª qualidade, classe média Tipo especial, deve apresentar as características de qualidade, bem formadas com coloração própria, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Deve ser de tamanho médio, produto com tamanho pequeno ou deteriorados não serão aceitos.	K	ceasa	400,000	5,4400	2.176,00
88	PÃO FATIADO BRANCO Pão fatiado branco, embalagem com 20 fatias	U	bahniuk	500,000	9,4300	4.715,00
89	AMIDO DE MILHOAMIDO DE MILHO Produto de boa qualidade, em embalagem de caixa de papelão fino, acondicionado internamente em saco de papel impermeável ou saco de polietileno atóxico, resistente, termossoldado.	K	lorenz	200,000	4,4900	898,00
90	PIRULITO - embalagem com 50 und, diversos sabores embalagem com 50 und, diversos sabores	U	toffano	200,000	7,2700	1.454,00
91	CARNE DE FRANGO - PEITO DE FRANGO DESOSSADO, SEM PELE, CONGELADO EM EMCARNE DE FRANGO - PEITO DE FRANGO DESOSSADO, SEM PELE, CONGELADO EM EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	K	pioneiro	350,000	9,9600	3.486,00
92	PONKAN DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS, EMBALAGEM PLÁPONKAN DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE ATÓXICA.	K	ceasa	150,000	2,6900	403,50
93	CARNE BOVINA PICADA EM CUBOSCARNE BOVINA PICADA DE PRIMEIRA TIPO PATINHO CORTADA EM CUBOS 3X3 CM, IN NATURA CONGELADA, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICA CONTENDO 01 KG, LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA, ODORES ESTRANHOS, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	K	frigodasko	600,000	18,0100	10.806,00
95	CREME DE LEITE - UHT CREME DE LEITE - UHT homogeneizado, sem necessidade de refrigeração. Embalagem tetrapak de 200g. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	U	triangulo	150,000	3,4700	520,50
96	NATA NATA - Fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, deverá apresentar aspecto e cheiro característico, livre de sujidades e substâncias nocivas. Embalagem: 400g cada unidade. Data de validade mínima 10 dias a contar a partir da data de entrega.	PA	santa clara	150,000	7,1300	1.069,50



Fornecedor: 8953 - CENTER SUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
97	LARANJALARANJA SEM PARTES ESTRAGADAS OU MURCHAS, MÉDIO GRAU DE MADURAÇÃO, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 05 KG.	K	ceasa	6.000,000	2,7000	16.200,00
98	CEBOLA NACIONAL DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, SELECIONADA, COM CASCA CEBOLA NACIONAL DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, SELECIONADA, COM CASCA, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS, EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA .	K	ceasa	750,000	3,0100	2.257,50
99	SUCO EM PÓ CONTENDO 1 KG (FAZ 10 LITROS) SABORES DIVERSOSUCO EM PÓ CONTENDO 1 KG (FAZ 10 LITROS) SABORES DIVERSOS	U	piko	50,000	8,0000	400,00
103	BANANA CATURRABANANA CATURRA DE PRIMEIRA QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COM CASCAS SÁS, SEM RUPTURAS, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVE SER EM MONO BLOCOS PLÁSTICOS E LIMPOS.	K	ceasa	12.000,000	2,2700	27.240,00
104	VinagreVinagre, Fermentado acético de álcool potável, conservante e água potável.	L	heinig	280,000	2,1500	602,00
105	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO FERMENTO EM PÓ QUÍMICO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: FERMENTO QUÍMICO EM PÓ PARA CONFEÇÃO DE BOLOS. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM LATAS OU PACOTES RESISTENTES DE 100 G. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS.	U	trisan	250,000	2,9300	732,50
106	PEPINOPEPINO, com casca fisa e brilhante, firme, não pode murchar.	VD	ceasa	200,000	2,6600	532,00
107	PÃO DE FORMAPÃO DE FORMA. Ingredientes: Farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal, fosfatos monocálcico e tricálcico, vitaminas PP, B6, B1 e B12, emulsificantes estearoil-2-lactil, lactato de sódio, polisorbato 80 e monoglicérides de ácido graxos, conservador propionato de cálcio. CONTÉM GLÚTEN. Embalagem de 500 gramas.	U	bahniuk	1.000,000	9,4000	9.400,00
108	EXTRATO DE TOMATE, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS A, E E B6CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: EXTRATO DE TOMATE SIMPLES E CONCENTRADO. O EXTRATO DE TOMATE DEVE SER PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, ESCOLHIDOS, SÃOS, SEM PELE E SEMENTES. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÕES E NÃO INDICAR PROCESSAMENTO DEFEITUOSO. INGREDIENTES: TOMATE, SAL E AÇÚCAR. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA EM LATAS DE FLANDRES NÃO APRESENTANDO FERRUGEM, AMASSAMENTO, VAZAMENTO, ABAULAMENTO OU EMBALAGEM TETRA BRIK ASSÉPTIC DE ATÉ 1KG. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE , LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS.	U	cia frios	800,000	8,5900	6.872,00
109	LEITE PASTEURIZADO TIPO C, 1000 ML, EMBALAGEM DE PLÁSTICO RESISTENTELEITE PASTEURIZADO TIPO C, 1000 ML, EMBALAGEM DE PLÁSTICO RESISTENTE	U	sao miguel	1.800,000	3,7800	6.804,00
110	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE EMBALAGEM DE 500 G. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESESMACARRÃO TIPO ESPAGUETE EMBALAGEM DE 500 G. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	U	parati	200,000	3,7500	750,00
111	MORANGO DE 1ª QUALIDADE, FIRME E SEM MANCHAS, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMORANGO DE 1ª QUALIDADE, FIRME E SEM MANCHAS, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, ISENTO DE SUJIDADES, BOLOR E MOFO EMBALADO EM BANDEJAS CONTENDO 450 GRAMAS	KG	ceasa	200,000	9,0000	1.800,00
112	ÓLEO DE GIRASSOLÓLEO DE GIRASSOL: Óleo vegetal e antioxidante. Embalagem com 200 gramas.	U	liza	500,000	7,7900	3.895,00

Fornecedor: 9947 - PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELLI - EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
9	SHAMPOO ADULTO PARA USO DIÁRIO DE 350ML	U	2681 H2O	100,000	7,2222	722,22



Fornecedor: 9947 - PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELLI - EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
10	AMACIANTE 2 LITROS AMACIANTE DE ROUPA ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, VÁRIAS FRAGRÂNCIAS, APLICAÇÃO AMACIANTE DE ARTIGOS TÊXTEIS, SOLÚVEL EM ÁGUA, DE TUBO COM 2 LITROS.	L	4436 BRILHA	200,000	6,9062	1.381,24
11	Escova para Unhas Escova para Unhas - Confeccionada em plástico; Cerdas Macias, Com Pontas Arredondadas; Tipo Autoclavavel	U	LOCATELLI	200,000	3,2361	647,22
12	SACO DE ALGODÃO BRANCO Alvejado, para limpeza de chão, tamanho aproximado 55x80cm	U	GABELLEI	200,000	3,4827	696,54
14	POTE PLÁSTICO COM TAMPA CAPACIDADE 05 KG	U	ARPLAST	30,000	18,2226	546,68
30	Isqueiro Isqueiro corpo revestido em plástico, dimensões 7,5 cm, peso aproximadamente de 10 gramas, com acendedor, gás embutido, descartável.	U	1385 BIC	100,000	5,7815	578,15
31	EMBALAGEM PARA FREEZER 5 KG, PLÁSTICA, PARA CONSERVAR ALIMENTOS C/ 100 EMBALAGEM PARA FREEZER 5 KG, PLÁSTICA, PARA CONSERVAR ALIMENTOS C/ 100 UND	U	2614 MEGAM	200,000	5,2093	1.041,86
32	DESINFETANTE ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO BACTERICIDA DESINFETANTE ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO BACTERICIDA, AROMA LAVANDA, FRASCO DE 2L.	U	5118 Q LIMPA	200,000	4,9330	986,60
42	AGUA SANITARIA PRONTO USO PARA LIMPEZA GERAL, EMBALAGEM DE 5 LITROS AGUA SANITARIA PRONTO USO PARA LIMPEZA GERAL, EMBALAGEM DE 5 LITROS. Para limpeza e desinfecção de pisos, paredes e superfícies fixas. Composição química: hipoclorito de sódio, cloreto de sódio, água, teor de cloro ativo 2% a 2,5% p/p; aspecto líquido - odor característico de cloro. cloro disponível 58% mínimo. Apresentação embalagem frascos de 5 litros. Fabricante deves ter laudos e certificado das embalagens. Litros, embalagem certificada pelo IMETRO, fabricante deves ter laudo ou fichas técnicas de especificação do produto, ficha de informações sobre a segurança de produtos químicos, registros ou notificações da legislação vigente no Ministério da Saúde e ANVISA para produtos e embalagens. Data de fabricação, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deves constar visivelmente na embalagem.	U	2451 BELLA C	100,000	10,9809	1.098,09
43	PANO DE PRATO PANO DE PRATO PARA ENXUGAR PRATOS EM TECIDO 100% ALGODÃO, TAMANHO MÍNIMO: 50X30 EM CORES CLARAS.	U	2647 GABELL	100,000	7,6264	762,64
44	LÂMINA BARBEAR LÂMINA BARBEAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 43 MM, LARGURA 22 MM, TIPO USO DESCARTÁVEL	U	ENOX	100,000	2,8907	289,07
45	TOALHA DE ROSTO GROSSA E FELPUDA, 100% ALGODÃO, EM CORES VARIADAS, MEDTOALHA DE ROSTO GROSSA E FELPUDA, 100% ALGODÃO, EM CORES VARIADAS, MEDINDO 44X72 CM	U	1317 GABELL	50,000	11,8392	591,96
46	PAPEL HIGIÊNICO PACOTE C/ 4 ROLOS DE 30 M, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FOLHA SIMPLES, 100 POR CENTO FIBRAS NATURAIS, ACABAMENTO PICOTADO, NA COR BRANCA, ALTA ALVURA, NEUTRO, MEDINDO 10 CENTÍMETROS DE LARGURA.	U	2259 GUIPEL	200,000	4,2325	846,50
47	FILTRO DE CAFÉ FILTRO COADOR DE PAPEL PARA CAFÉ, DESCARTÁVEL FILTRO DE CAFÉ FILTRO COADOR DE PAPEL PARA CAFÉ, DESCARTÁVEL, COM 40 UND Nº 103	U	4841 BRIGUIT	200,000	3,9464	789,28
54	MULTIUSO MULTIUSO LIMPADOR DE USO GERAL, TUBO COM 500 ML. UTILIZADO PARA LIMPEZA DE AZULEJOS, PLÁSTICOS E ESMALTADOS, FOGÕES E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. INDICADO PARA REMOVER GORDURAS, FULIGEM, POEIRA, MARCAS DE DEDOS E SALTOS, RISCOS DE LÁPIS. AROMAS VARIADOS. SEM A PRESENÇA DE AMÔNIA NA COMPOSIÇÃO. ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS DE PAPELÃO DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS.	U	2463 BELLA C	400,000	4,9330	1.973,20
55	FILME DE PVC - TRANSPARENTE 28 CM DE LARGURA, EM ROLO COM 30 METROS FILME DE PVC - TRANSPARENTE 28 CM DE LARGURA, EM ROLO COM 30 METROS	U	2423 BORED	300,000	3,9464	1.183,92
56	Shampoo Infantil Shampoo Infantil vitaminado com sua Formula Suave PH Neutro para todos os tipos de cabelos, que não irrite os olhos acondicionado em frascos plásticos com Bico Dosador, com no mínimo 500 ml. Especificações constar no rotulo da embalagem.	U	4970 TRALAL	150,000	11,3953	1.709,30
68	SACO PARA LIXO 100 L SACO PARA LIXO 100 L SACO EM POLIETILENO (PLÁSTICO) PRETO/AZUL PARA LIXO, (GRAM. MIN 0,10 MM), CONFORME NBR 9191, CAPACIDADE: 100 LITROS, PACOTE COM 10 UNIDADES.	U	4430 OESTE	200,000	2,8316	566,32



Fornecedor: 9947 - PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELLI - EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
69	ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACEESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE PARA LIMPEZA, FEITA DE ESPUMA E MANTA ABRASIVA DE ALTA QUALIDADE, QUE GARANTEM PODER DE LIMPEZA E DURABILIDADE SUPERIORES. POSSUI ADESIVO À BASE D'ÁGUA E NÃO CONTÉM SOLVENTES ORGÂNICOS DESENVOLVIDOS PARA LAVAR LOUÇA. TAMANHO DE ESPONJA: 110 MM X 75 MM X 20 MM.	U	BETANIM	200,000	2,1113	422,26
71	PAPEL TOALHA, INTERFOLHAS, BRANCO, NÃO RECICLADO, TAMANHO 23 X 20 CM PAPEL TOALHA, INTERFOLHAS, BRANCO, NÃO RECICLADO, TAMANHO 23 X 20 CM, 2 DOBRAS, FARDO COM 1.000 FOLHAS	U	GUIPEL	200,000	3,8971	779,42
84	FLANELA DE ALGODÃO Amarela, para limpeza, tamanho 40 de largura x 61 cm comprimento.	U	BETANIM	300,000	2,2297	668,91
85	Esponja de lã de aço Esponja de lã de aço, formato retangular, aplicação limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação, medindo, no mínimo, 100x75. Composição: lã de aço carbono. Pacote com 08 unidades.	PA	3728 INOVE	200,000	1,7759	355,18
86	SABÃO EM PÓSABÃO EM PÓ CONVENCIONAL, DE PRIMEIRA LINHA, PARA LAVAR ROUPAS E LIMPEZA GERAL. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DA VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA/MS, EMBALAGEM 01 KG.	K	1513 GIRAND	300,000	6,9062	2.071,86
94	SAPÓLIO LÍQUIDO (300 ML) SAPONÁCEO CREMOSO LÍQUIDO, PARA SUPERFÍCIES SAPÓLIO LÍQUIDO (300 ML) SAPONÁCEO CREMOSO LÍQUIDO, PARA SUPERFÍCIES INOX, ESMALTADO, FÔRMICA E CROMADOS	U	3357 PERFEC	200,000	6,1465	1.229,30
100	PAPEL ALUMÍNIO 45 cm de largura, rolo c/ 7,5m 45 cm de largura, rolo c/ 7,5m	RL	MEGAMIL	100,000	4,7653	476,53
101	EMBALAGEM PARA FREEZER 2 KG EMBALAGEM PLÁSTICA EMBALAGEM PARA FREEZER 2 KG EMBALAGEM PLÁSTICA, PARA CONSERVAR ALIMENTOS C/ 100 UND	U	1387MEGAMI	200,000	3,7688	753,76
102	AROMATIZADOR DE AMBIENTES EM AEROSOL DE 360 ML/302 G PERFUMES VARIADO AROMATIZADOR DE AMBIENTES EM AEROSOL DE 360 ML/302 G PERFUMES VARIADOS	U	1738 ULTRA F	50,000	9,4714	473,57
113	SACO PARA LIXO 30 L SACO PARA LIXO 30 L SACO EM POLIETILENO (PLÁSTICO) PRETO/AZUL PARA LIXO, (GRAM. MIN 0,10 MM), CONFORME NBR 9191, CAPACIDADE: 30 LITROS, PACOTE COM 10 UNIDADES.	U	1921 OESTE	200,000	2,7921	558,42

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.



2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

- a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

- a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;
- b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:
 - b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;
 - b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".



CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuárias, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.



CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.



7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susgado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. A Detentora da Ata de Registro de Preços estará obrigada, em função de solicitação dos usuários (participantes ou apostilados), a fornecer os quantitativos registrados acrescidos em até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativo nas demais situações.

9.2. Na hipótese acima, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados em ata.

9.3. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paulo Frontin para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.



E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Paulo Frontin, 24 de Outubro de 2018.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Empresas Participantes:

CENTER SUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME	CNPJ: 10.495.215/0003-46	_____
PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELLI - EPP	CNPJ: 24.170.620/0001-37	_____
SUPERMERCADO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA	CNPJ: 05.514.965/0001-16	_____